



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 176/2018-CGJCE

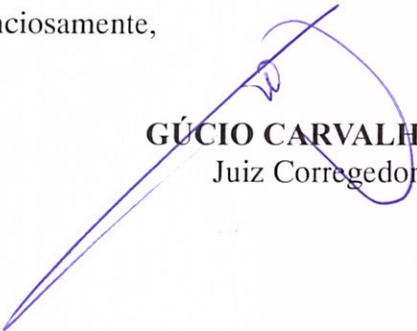
Fortaleza, 24 de outubro de 2018.

Processo Administrativo nº 8502598-75.2018.8.06.0026/CGJCE
Assunto: Inutilização do Papel de Segurança

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Dr. Gúcio Carvalho Coelho, Juiz Corregedor Auxiliar, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre inutilização de papel de segurança, conforme documentos de p. 2/6, oriundo do Cartório Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Balneário Camboriú, no estado de Santa Catarina/SC.

Atenciosamente,


GÚCIO CARVALHO COELHO
Juiz Corregedor Auxiliar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420184471055

Nome original: Bal. Camb. Tabelionato Of. 183_18.pdf

Data: 25/07/2018 15:04:05

Remetente:

GABRIEL SCHENKEL DA COSTA

CGJ - Divisão Administrativa

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por solicitação do Núcleo IV (Serventias Extrajudiciais) da Corregedoria-Geral d
e Justiça, encaminho o expediente anexo, para para ciência para providências Apo
stila de Haia - papel de segurança



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420184452431

Nome original: MALOTE DIGITAL - 19.07.2018.pdf

Data: 19/07/2018 16:19:26

Remetente:

Balneário Camboriú - 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos

Balneário Camboriú - 1º Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA PARA APOSIÇÃO DA APOSTILHA
AIA

PRIMEIRO
Tabelionato de Notas e Protestos
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabeliã



Prezados Senhores,

Vimos, por meio deste, informar a inutilização de papel de segurança utilizado para o ato de aposição da Apostila da Convenção de Haia, conforme Ofício e Certidão em anexo.

Na oportunidade, apresento meus respeitos e protestos de elevada estima e distinta consideração.

Balneário Camboriú, 19 de julho de 2018



LIGIA CRISTINA KNORST-RIPLINGER CASAGRANDE
Escrevente

PRIMEIRO
Tabelionato de Notas e Protestos
MARIANA VIEGAS CUNHA - Tabelã



Ofício nº 183/2018

Balneário Camboriú, 19 de julho de 2018

Excelentíssimos Corregedores,

Em cumprimento ao disposto no art. 16 do Provimento nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, informamos a inutilização de papel de segurança utilizado para o ato de aposição da Apostila da Convenção de Haia com as seguintes numerações:

A2648211 / A2648212 / A2648213 / A2648214 / A2648215 / A2648216 / A2648217 /
A2648218 / A2648219 / A2648220 / A2648221 / A2648222 / A2648223 / A2648224 /
A2648225 / A2648226 / A2648227 / A2648228 / A2648229 / A2648232 / A2939001 /
A2648200 / A2939004 / A1835916 / A1835915 / A1835914 / A1835987 / A1835986 /
A2085490 / A2085486

As inutilizações se deram em decorrência de erro de impressão e as folhas foram destruídas de acordo com os termos legais previstos para este procedimento, conforme a Certidão em anexo.

Na oportunidade, apresento meus respeitos e protestos de elevada estima e distinta consideração.


LIGIA CRISTINA KNORST RIPPLINGER CASAGRANDE
Escrevente



CERTIDÃO

LIGIA CRISTINA KNORST
RIPPLINGER CASAGRANDE
ESCREVENTE

Certidão nº 003

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no art. 16 do Provimento nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, a inutilização dos papéis de segurança utilizados para o ato de aposição da Apostila da Convenção de Haia, em decorrência de erro na impressão, com as seguintes numerações:

A2648211 / A2648212 / A2648213 / A2648214 / A2648215 / A2648216 / A2648217 /
A2648218 / A2648219 / A2648220 / A2648221 / A2648222 / A2648223 / A2648224 /
A2648225 / A2648226 / A2648227 / A2648228 / A2648229 / A2648232 / A2939001 /
A2648200 / A2939004 / A1835916 / A1835915 / A1835914 / A1835987 / A1835986 /
A2085490 / A2085486

CERTIFICO ainda, que a referida inutilização foi comunicada à Casa da Moeda do Brasil através do site <http://haia.casadamoeda.gov.br/>.

O referido é verdade e dou fé.

Balneário Camboriú, 19 de julho de 2018


LIGIA CRISTINA KNORST RIPPLINGER CASAGRANDE
Escrevente